

42	Tela de Projeção	1	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00	
43	Estante de Aço	3	3	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00	
44	Cama Hospitalar	1	1	R\$ 9.488,00	R\$ 9.488,00	
45	Guarda Roupa/Armário Multitubo	10	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00	
46	Colchão de Solteiro	12	12	R\$ 385,66	R\$ 4.627,92	
TOTAL				R\$ 64.913,17	134.089,73	

Salvador, 30 de Março de 2026.

ALINE ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

RESOLUÇÃO CEAS Nº 05 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Aprova critérios de elegibilidade para recebimento de Kit de Qualificação do CREAS, no âmbito da parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA-CEAS, na 304ª Reunião Ordinária realizada no dia 25 de Março de 2026, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º Inciso VI da Lei nº 14.637 de 28 de novembro de 2023, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos Estados na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas na NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, o art.30-A da Lei nº 8.742/93 "o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da política de Assistência Social no SUAS se efetua por meio de transferências automáticas entre os fundos de assistência social e mediante alocação de recursos próprios nesses fundos nas 3 (três) esferas de governo";

CONSIDERANDO, a Lei Estadual Nº 6.930/95, e suas alterações que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual Nº 14.637 de 28 de novembro de 2023 que dispõe sobre a política Estadual de Assistência social e dá outras providências

CONSIDERANDO, Resolução CEAS Nº 15 de 29 de Abril de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Pacto de Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social do Estado da Bahia

CONSIDERANDO, a parceria firmada entre as Secretarias Estaduais de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES e a de Política para Mulheres - SPM, através do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os critérios de elegibilidade para recebimento de Kit de Qualificação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, no âmbito da parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM.

I. Municípios com CREAS implantados e ID CREAS Recursos Humanos acima de 3,0;

II. Municípios com mais de 300 famílias indígenas registradas no Cadastro Único;

III. Municípios com registros de atendimentos a mulheres vítimas de violência doméstica no Registro Mensal de Atendimento - RMA de 2024.

Parágrafo Único - Serão contemplados com o Kit de Estruturação do CREAS, destinado à qualificação do atendimento a mulheres em situação de violência na unidade socioassistencial, os municípios classificados como Pequeno Porte I, Pequeno Porte II e Médio Porte.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Salvador, 30 de Março de 2026.

ALINE ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

RESOLUÇÃO CEAS Nº 06 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, para o exercício de 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA-CEAS, na 125ª Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Março de 2026, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º Inciso VI da Lei nº 14.637 de 28 de novembro de 2023, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO, a responsabilidade do Estado na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 15 da NOBSUAS 2012;

CONSIDERANDO, o art.30ª da Lei 8.742/93 "o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos benefícios eventuais, no que couber, e o aprimoramento da gestão da política de Assistência Social no SUAS se efetua por meio de transferências automáticas entre os fundos de assistência social e mediante alocação de recursos próprios nesses fundos nas3(três) esferas de governo;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS Nº 030 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 que estabelece o incentivo financeiro para o aprimoramento da gestão descentralizada do SUAS, Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS Bahia e a sua forma de repasse;

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO CEAS Nº 27 de 15 de Outubro de 2025 que dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Política de Assistência Social, exercício 2026 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO CEAS Nº RESOLUÇÃO Nº 01 de 29 de Janeiro de 2026 que dispõe sobre aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS existentes em conta em 31 de dezembro de 2025 para o exercício de 2026, referente aos Programas, Serviços Socioassistenciais, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa

Família - IGD/PBF e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS e de Emendas Parlamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao exercício de 2026 para a estruturação e aprimoramento da Gestão do SUAS, o provimento da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e as ações de Participação e Controle Social.

Art.2º-Os recursos relacionados no Plano de Aplicação poderão ser descentralizados, conforme necessidade, e em observância as competências institucionais de cada órgão.

Art.4º-Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Salvador, 30 de Março de 2026.

ALINE ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

RESOLUÇÃO CEAS Nº 07 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Estadual de Assistência Social da Bahia - CEAS, referente às atividades a serem desenvolvidas no exercício de 2026

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA-CEAS, na 125ª Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Março de 2026, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º Inciso VI da Lei nº 14.637 de 28 de novembro de 2023, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO, a responsabilidade do Estado na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 15 da NOBSUAS 2012;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação, funcionamento e acompanhamento dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS Nº 30 de 06 de Dezembro de 2022, que estabelece o incentivo financeiro para o aprimoramento da gestão descentralizada do SUAS, Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD SUAS Bahia e a sua forma de repasse;

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS Nº 27 de 15 de Outubro de 2025 que dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Política de Assistência Social, exercício 2026 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Resolução CEAS Nº18 De 17 de Setembro de 2024, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual De Assistência Social - CEAS

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Conselho Estadual de Assistência Social, referente ao exercício de 2026, instrumento que orienta o planejamento e a execução das atividades do Conselho no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º O Plano de Ação está estruturado em cinco eixos temáticos:

I - Fortalecimento do Controle Social;

II - Aprimoramento da Gestão do SUAS no Estado;

III - Garantia de Direitos Socioassistenciais;

IV - Articulação e Participação Social;

V - Formação e Capacitação.

Art. 3º Para cada eixo temático são estabelecidas as metas, ações, responsabilidades, prazos e formas de execução, considerando o alcance territorial e a diversidade do Estado da Bahia, que conta com 417 municípios distribuídos em 27 Territórios de Identidade.

Art. 4º O Plano de Ação orientará as atividades do CEAS no exercício de suas competências de deliberação, acompanhamento, monitoramento, participação e controle social da Política Estadual de Assistência Social.

Art. 5º O Plano de Ação poderá ser revisado ou atualizado ao longo do exercício, mediante deliberação do Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Salvador, 30 de março de 2026.

ALINE ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

RESOLUÇÃO CEAS Nº 08 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação dos recursos referentes à emenda parlamentar a serem alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS destinado ao financiamento de serviços de Proteção Social Básica.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA-CEAS, na 125ª Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Março de 2026, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º Inciso VI da Lei nº 14.637 de 28 de novembro de 2023, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO, as normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei 12.435/2011, que define a criação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e;

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO CEAS Nº 27 de 15 de Outubro de 2025 que dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Política de Assistência Social, exercício 2026 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos

de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a incorporação de recursos referente à emenda parlamentar do deputado Hilton Coelho no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser alocado no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS destinado a serviços de Proteção Social Básica.

Parágrafo Único - O recurso definido no caput deste artigo, conforme indicação parlamentar, será destinado ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de Cachoeira referentes à emenda parlamentar

Art. 2º - O valor da emenda parlamentar definida no artigo 1º deverá ser alocado na Ação Orçamentária 4828 - Apoio a oferta de Proteção Social Básica, após a incorporação ao orçamento, devendo ser repassadas ao município, mediante repasse fundo a fundo, conforme finalidade da sua execução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação. Salvador, 30 de Março de 2026.

ALINE ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

RESOLUÇÃO CEAS Nº 09 DE 30 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da incorporação de recursos provenientes de emendas parlamentares ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, destinados à aquisição de veículos para a rede socioassistencial no âmbito do MOBSUAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA-CEAS, na 125ª Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Março de 2026, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º Inciso VI da Lei nº 14.637 de 28 de novembro de 2023, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO, as normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social, alterada pela Lei 12.435/2011, que define a criação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e;

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO CEAS Nº 27 de 15 de Outubro de 2025 que dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Política de Assistência Social, exercício 2026 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 2.600, de 06 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Estrutura de Mobilidade no âmbito do SUAS (MOB-SUAS).

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO CEAS Nº 12 de 23 de abril de 2025, que dispõe sobre a deliberação dos critérios do Programa Mobilidade SUAS na Bahia.

CONSIDERANDO, que a Bahia possui grande extensão territorial, sendo o quinto maior estado brasileiro, o que dificulta a mobilidade dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social para executar suas funções como equipes de referências dos Serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a incorporação de recursos provenientes de emendas parlamentares ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, destinado ao financiamento da estruturação do SUAS, referente ao aprimoramento da Gestão e o provimento de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, conforme detalhado a seguir:

I - Emenda parlamentar de autoria da Deputada Estadual Ludmila Fiscina, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais);

II - Emenda parlamentar de autoria do Deputado Estadual Patrick Lopes, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Parágrafo Único - Os recursos definidos no caput deste artigo deverão ser executados através do Programa de Mobilidade do SUAS na Bahia - MOBSUAS Bahia

Art. 2º Os recursos totalizam R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais) e serão alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS na Ação Orçamentária 2284 - Implementação da Gestão do SUAS, com a finalidade de fortalecer a rede socioassistencial, especialmente no que se refere à mobilidade e ao acesso dos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação. Salvador, 30 de Março de 2026.

ALINE ARAÚJO SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

PORTARIA Nº 051 DE 06 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Walquíria Melo Sales, matrícula 92.086.150, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADES, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário SEI nº 093.8811.2026.0001543-94, em razão da ausência de prestação de contas, causado dano ao erário pelo **Município de Manoel Vitorino, Plano de Ação nº 246/2010**, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SEI nº 093.0382.2025.0004871-11.

Art. 2º. O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 06 de abril de 2026.

FABYA REIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 052 DE 06 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Walquíria Melo Sales, matrícula 92.086.150, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADES, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário SEI nº 093.8811.2026.0001447-55, em razão da irregularidade na prestação de contas não sanadas pelo o município, causado dano ao erário pelo **Município de Itarantim, Plano de Ação do exercício 2023**, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SEI nº 093.1761.2025.0004707-11.

Art. 2º. O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 06 de abril de 2026.

FABYA REIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 053 DE 06 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Walquíria Melo Sales, matrícula 92.086.150, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADES, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário SEI nº 093.8811.2026.0001435-11 em razão da ausência de prestação de contas culminando com a falta total de documentos, causado dano ao erário pelo **Município de Candeal, Plano de Ação Exercício 2011**, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SEI nº 093.0382.2025.0000882-59.

Art. 2º. O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 06 de abril de 2026.

FABYA REIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 054 DE 06 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, considerando o que dispõe o art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005 e, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Walquíria Melo Sales, matrícula 92.086.150, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social- SEADES, para condução do Processo de Reparação de Danos ao Erário SEI nº 093.8811.2026.0001436-01, em razão de irregularidades na prestação de contas não sanadas pelo **Município de Ibitiara, Plano de Ação do exercício de 2024**, causado dano ao erário apurado no Processo de Tomada de Contas Especial SEI nº 093.1761.2025.0004427-76.

Art. 2º. O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.